



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 85 - Janeiro/2024
Portaria - N.º 01 e 02/2024
(PRAEC/UFPI)

Teresina, 31 de Janeiro de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI – BRASIL – CEP: 64.049-550
www.ufpi.br**

PORTARIA PRAEC/UFPI Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Constitui e designa a Comissão de Avaliação dos candidatos às vagas destinadas às pessoas com Deficiência nos Processos Seletivos de Ingresso nos Cursos de Graduação da UFPI.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- A Lei Nº 12.711/2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- A Lei Nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei Nº 13.409/2016 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- As Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (reserva de vagas) e suas alterações;
- A Lei Nº 14.723/2023 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública;
- O memorando eletrônico Nº 2/2024 da CSPE/PREG, de 29 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e designar, no âmbito da UFPI, os servidores relacionados para atuar na análise dos candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência no ingresso na UFPI, para o ano de 2024, da forma que segue:

Thais de Andrade Alves Guimarães - SIAPE 1141591
Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos - SIAPE 2235087
Rafaella Santiago Sousa Freitas - SIAPE 2248787
Brunna Stella da Silva Carvalho Melo - SIAPE 2248759
Lyvia Sousa Gomes de Vasconcelos - SIAPE 2523762
Cremilda Monteiro Lima - SIAPE 2090566
Kleyson Matos Silva - SIAPE 2091325
Ana Maria Batista Correia - SIAPE 2090513

Art. 2º As atribuições da comissão estabelecida nesta Portaria são as contidas no Art. 2º, §1º e §2º da Lei Nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2024.



Dr^a. Mônica Arrivabene

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários / PRAEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI – BRASIL – CEP: 64.049-550
www.ufpi.br**

PORTARIA PRAEC/UFPI Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Constitui e designa a Comissão de Avaliação dos candidatos às vagas destinadas para pessoa com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita de Ingresso nos Cursos de Graduação da UFPI.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- A Lei Nº 12.711/2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- As Portarias Normativas do MEC nº18, de 11 de outubro de 2012 (reserva de vagas) e suas alterações;
- A Lei Nº 14.723/2023 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública;
- O memorando eletrônico Nº 2/2024 da CSPE/PREG, de 29 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e designar, no âmbito da UFPI, os servidores relacionados para atuar na análise dos candidatos às vagas destinadas para pessoa com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita no ingresso na UFPI, para o ano de 2024, da forma que segue:

Willian Mikio Kurita Matsumura - SIAPE 2263268

Alberto Luis da Silva Pinto- SIAPE 1167826

Maria Lucielma da Silva Santos - SIAPE 3052810

Alilo Silva Cipriano de Souza - SIAPE 1417554

Jurandy do Nascimento Silva - SIAPE 1614544

Vanessa Rêgo Santos - SIAPE 3317847
Felicianna Clara Fonsêca Machado - SIAPE 1554007
Maria José Castro Diógenes - SIAPE 1001416
Evanielle Fernandes Lima - SIAPE 2243465
Daniele Vieira Gomes da Silva - SIAPE 1083449
Louise Melo de Souza Oliveira - SIAPE 3030968
Naise Mary Caldas Silva - SIAPE 1711665
José Carlos Machado da Silva - SIAPE 3075403
Luciana Almeida de Araújo - SIAPE 1968893
Iana Moura Cronemberger - SIAPE 1136212
Karina Cardoso De Sousa - SIAPE 1904098

Art. 2º As atribuições da comissão estabelecida nesta Portaria são as contidas na Lei nº 12.711, de 2012 e Lei nº 14.723, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2024.



Dr^a. Mônica Arrivabene

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários / PRAEC